

Estado Definitivo de Propriedade de um lote de terras sobre a área de 9.977 hectares, situado no lugar denominado "Borizão" no município de Parnaíba, Ceará, comprado, pelo Estado, ao Sr. José Honório da Silva. Vol. 10

O Governador do Estado de Mato. Grosso
 Sr. Sobr, as que o presente viram, que fazenda opt. e
 por Camacho, de 99, concedida a título de renda do Sr. José
 Honório da Silva brasileiro casado, o lote de terras no lugar denominado
 "Bomfim", no município de Boa do Gass, cujo processo
 de sua aquisição e concessão, foi realizado de conformidade com as
 normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6/12/1949, bem como efetuado
 pagamento da quantia de R\$ 500,00 correspondente ao valor total
 da dita medida de 9.977 metros, taxa de adjudicação, taxa de arrematação
 e taxa de adicional, como prova os comprovantes fol. 95 5.330/63 e
 9.176/65, expedidos pela Releitoria de Rendas desta Capital junto
 aos autos, inclusive mandado pagar, de nos termos do artigo 107,
 da lei acima referida e em substituição ao título provisório ex-
 pedido, pormenorizado, em termos de propriedade do mencionado lote
 qual seja a concessão de um lote de terras no lugar denominado e a concessão
 de 9.977 metros, referendo-se os respectivos metros cobrados: 01:11 MP
 este limitado com terras de terceiros e com terras de herança de
 Carlos. 02:11 MP está situado a 12.000 mts do 1º MP ao longo marg. de
 70° 3' SE, situado na margem do Rio Canto Magalhães e limitando
 com terras de herança de Agnello de Jesus P. da Silva. 03:11 MP está
 situado a 8.400 mts do 2º MP, ao longo marg. de 13° 45' SW, situado na
 margem do Rio Canto Magalhães e limitando com terras de herança de
 Carlos. 04:11 MP está situado a 13.000 e 8.300 mts do 3º e 1º MP respecti-
 vamente, ao longo marg. de 70° 30' NW a 19° 30' NE, limitando com
 quem de direito como todo consta do memorial e planta que
 foram anexados ao D.T.C. Dado e passado no D.T.C. em 15/12/65.
 75° da República, eu, Chefe do Serviço de Registro, Diretor
 do Departamento de Terras e Concessões, o fiz expedir. O Encarregado
 da Cart. e Topo Augusto Lobo Barbosa. Assin. Osolus, colados
 com 26 estâncias cadastrais no valor de R\$ 260,00 - devidamente im-
 tribuções. Assin. de Terras em Curitiba 22/12/65. Assin. Urbano.
 José Honório da Silva

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 10.000 has, denominado "Giba Pantanal" no município de Chapadão dos Guimarães, adquirido pelo Estado ao senhor PAULO SOMMER, ^{MORTE} ~~FALLEU~~ O que -
muda do título de matrícula nº 79, salientando que o presente imóvel, que
havendo o D.E. por despacho de 11/11/1964, concedido a título de renda ao senhor
Paulo Sommer ^(MORTE), brasileiro, solteiro, o lote de terras denominado "Giba Pan-
tanal" no município de Chapadão dos Guimarães, em processo de sua medi-
ção e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabele-
cidas pela lei número 554 de 8 de dezembro de 1949, bem como efetuando o pagamento
da quantia de R\$ 1.502.140 correspondente ao valor total da área medida de
10.000 has, taxas de lançamento de tributação, adicional, caso passasse os subter-
venientes sob números 2476/65 e 2949/65, expedidos pela Procuradoria de Minas
deste hospital, posto ao auto, reduziu mandado fazer-lhe nos termos do art. 902,
da lei acima referida e em substituição ao título provisório supracitado, o pre-
sente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a comp.
de um polígono irregular e a superfície de um polígono irregular e a superf.
de 10.000 has, adiante de 0 respectivos marcos delimitados: o I mp está situado
à margem do Rio Camero e é delimitado com terras de Joaquim Antônio
Beyra; o II mp está situado a 13.368 mts do I mp; ao mesmo margem
de 472.305 m, situado na margem do Rio Camero e delimitado
com Afílio Lourenço; o III mp está situado a 14.350 mts do II mp; ao
mesmo margem de 02° 12' N/E, delimitado com Salim Garcia e com terras
deslindas; o IV mp está situado a 6400 e 6130 mts do III e I mp;
ao mesmo margem de 83° 30' W e a 499.065 m, delimitado com terras
deslindas e com Joaquim A. Beyra; como tudo consta do memo-
rial e planta que ficam arquivados no D.E. Qado e passado no
D.E. em Curitiba, 24 de dezembro de 1965. 758 da República.

Eu, Desembolador João Leifertino Vinter do D.E. o fiz escrever. As Terras
bacia da bacia, Otávio Augusto de la Barba barbeiro. Abreu -
faixa - o a respectiva origem da planta. Abreu - e dados n.º
9440, 00 em estampilhas estaduais. Seção de terras, em
Curitiba, 23 de dezembro de 1965.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0502 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0502_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 1CE79F555B94580A285668D9E42193881505D1E3016E6E9D429B03BE40625796

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:39

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:49:01

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:39



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:49:01